



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROC. 3.974

Baurerri

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Baurerri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baurerri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 120/74 DE 29 DE MARÇO DE 1974 -

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizando a assinar com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), convênio para pavimentação das Ruas Duques de Caxias em Baurerri.

Artigo 2º) - Do convênio referido no artigo anterior, deverá constar a obrigação de cooperação mútua, cabendo à Prefeitura a colocação de guias e sarjetas e ao DER a pavimentação de leito correçível, ficando a via pública em questão sob administração / do Município que se encarregará da conservação dos serviços acima previstos.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas orçamentárias / próprias.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baurerri, em 29 de março de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURERRI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afirada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Baurerri, em 29 de março de 1974.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

JOAQUIM FERRE FILHO